

PORTARIA Nº 0577/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 646/2023, 2023.07.23172P– SISPREV – IPMB, 22358P que opinou pela concessão do benefício, e o processo 189/2021 DP, que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ANDREA DO SOCORRO TEIXEIRA ANDRADE FONSECA**, cf. Certidão de Óbito nº 0190821-94; ex-servidora desta PMB, matrícula nº 4001800-020, CPF: 657.726.442-20; ao seu cônjuge **RAIMUNDO COSME LIMA SOUSA**, CPF: 880.701.742-34; consoante o disposto nos art. 28, I, da Lei Municipal nº 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, arts. 1º e 2º, III, e 10, VII, “b”, item 4 da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 3.233,89** (três mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos);

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito em 18/07/2022.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida por 15 (quinze) anos contados de 18/07/2022, tendo em vista a idade do Requerente (39 anos) na data do óbito da ex-servidora, nos termos do art. 10, VII, “b”, item 4, da Lei municipal nº 9.448/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de junho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB